

## OMEGA GERAÇÃO S.A.

(*companhia aberta*)

CNPJ/MF n.º 09.149.503/0001-06  
NIRE 3130009310-7 | Código CVM 23426

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2017

- 1. DATA, HORA E LOCAL.** Realizada em 12 de maio de 2017, às 10:00 horas, na sede social da Omega Geração S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, 472, 4.º andar, sala 401, Barro Preto, CEP 30190-130.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores ("Lei das S.A."), por estarem presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presenças dos Acionistas. Presentes também o Sr. Orlando Octávio de Freitas Júnior, representante da Empresa Avaliadora (conforme definido abaixo), o Sr. Rodrigo Nigri Adelson, representante da Apsis Consultoria e Avaliação Ltda., BJJ Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações, WP X Omega Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações, Omega Desenvolvimento I Fundo de Investimento em Participações, Omega Desenvolvimento III Fundo de Investimento em Participações e Lambda3 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.
- 3. MESA.** Presidida pelo Sr. **José Carlos Reis de Magalhães Neto** e secretariada pelo Sr. **Kristian Schneider Huber**.
- 4. ORDEM DO DIA.** Reuniram-se os acionistas da Companhia para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** ratificar a escolha, a contratação e a nomeação da **KPMG Auditores Independentes**, sociedade simples com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, n.º 105, Torre A, 6º Andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.755.217/0001-29, com inscrição no CRC/SP n.º 2SP014428/O-6 ("Empresa Avaliadora") como empresa especializada responsável pela elaboração: (1) do laudo de avaliação do valor contábil de 139.206.546 (cento e trinta e nove milhões, duzentas e seis mil, quinhentas e quarenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas de 100% (cem por cento) do capital social total e votante da **Omega Energia e Implantação 1 S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel, n.º 477, 2º Andar, Parte, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.190.543/0001-00 ("ONs Omega E&I 1" e "Omega E&I 1", respectivamente), a serem capitalizadas em integralização de aumento de

capital da Companhia, nos termos do art. 8º da Lei das S.A. (“Laudo de Avaliação – ONs Omega E&I 1”); e (2) do laudo de avaliação do valor contábil da totalidade das ações preferenciais de emissão da **Asteri Energia S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel, n.º 477, 2º Andar, Parte, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.190.496/0001-80 (“Asteri”), para fins de determinação do valor contábil das 6.180.000 (seis milhões, cento e oitenta mil) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, representativas de 30,9% (trinta vírgula nove por cento) das ações preferenciais de emissão da Asteri e 15,45% (quinze vírgula quarenta e cinco por cento) de seu capital social total (“PNs Asteri”), a serem capitalizadas em integralização de aumento de capital da Companhia, nos termos do art. 8º da Lei das S.A. (“Laudo de Avaliação – PNs Asteri”); **(ii)** aprovar o Laudo de Avaliação – ONs Omega E&I 1 e o Laudo de Avaliação – PNs Asteri; **(iii)** aprovar o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal; **(iv)** aprovar a reforma do estatuto social da Companhia para alterar o seu artigo 5º; **(v)** aprovar previamente a aquisição da totalidade das ações de emissão e, portanto, o controle acionário da **Omega Energia e Implantação 2 S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel, n.º 477, 3º Andar, Parte, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.797.436/0001-68 (“Omega E&I 2”), em atendimento ao disposto no art. 256 da Lei das S.A.; **(vi)** aprovar a emissão de 2 (dois) bônus de subscrição da Companhia; **(vii)** aprovar o Segundo Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações da Companhia; **(viii)** aprovar a extinção do Primeiro Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia; e **(ix)** autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir a deliberação tomada na presente Assembleia.

**5. DELIBERAÇÕES.** Instalada a Assembleia e colocados os documentos à disposição dos acionistas e demais presentes, após a discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas deliberaram:

**5.1. Empresa Avaliadora.** Aprovar, por 312.610.024 (trezentos e doze milhões, seiscentos e dez mil e vinte e quatro) votos favoráveis, representativos de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a ratificação da escolha, da contratação e da nomeação da Empresa Avaliadora para elaboração do Laudo de Avaliação – ONs Omega E&I 1 e do Laudo de Avaliação – PNs Asteri.

5.1.1. Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora declarou: **(1)** não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Companhia, da Omega E&I 1 ou da Asteri; **(2)** não ter conhecimento de conflito de interesses, direto ou indireto, que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e **(3)** que a Companhia, a Omega E&I 1, a Asteri e seus respectivos controladores, acionistas e administradores, de nenhuma forma: (a) direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento das informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho

relevantes para a qualidade de suas respectivas conclusões, (b) restringiram, de qualquer forma, a sua capacidade de determinar as conclusões apresentadas de forma independente, ou (c) determinou as metodologias utilizadas para a elaboração do Laudo de Avaliação – ONs Omega E&I 1 e do Laudo de Avaliação – PNs Asteri, conforme aplicável.

**5.2. Laudo de Avaliação – ONs Omega E&I 1.** Aprovar, por 312.610.024 (trezentos e doze milhões, seiscentos e dez mil e vinte e quatro) votos favoráveis, representativos de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, o Laudo de Avaliação, o qual, rubricado pela mesa, ficará arquivado na sede da Companhia.

5.2.1. As ONs Omega E&I 1 foram avaliadas pela Empresa Avaliadora pelo critério contábil, por meio da determinação do valor líquido contábil das ONs Omega E&I 1.

5.2.2. A Empresa Avaliadora realizou seus trabalhos de avaliação com base nos livros contábeis e demonstrações financeiras da Omega E&I 1 e suas controladas levantadas em 31 de março de 2017.

5.2.3. Conforme demonstrado no Laudo de Avaliação a Empresa Avaliadora concluiu, com base nos trabalhos efetuados, que o montante de **R\$ 143.070.731,51 (cento e quarenta e três milhões, setenta mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos)** representa, em todos os aspectos relevantes, o valor contábil das ONs Omega E&I 1, avaliadas de acordo com as metodologias aplicadas.

5.2.4. As variações patrimoniais das ONs Omega E&I 1 que eventualmente ocorrerem entre a 31 de março de 2017 e a presente data serão suportadas exclusivamente pela Companhia e reconhecidas diretamente na escrituração da Companhia.

**5.3. Laudo de Avaliação – PNs Asteri.** Aprovar, por 312.610.024 (trezentos e doze milhões, seiscentos e dez mil e vinte e quatro) votos favoráveis, representativos de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, o Laudo de Avaliação – PNs Asteri, o qual, rubricado pela mesa, ficará arquivado na sede da Companhia.

5.3.1. As PNs Asteri foram avaliadas pela Empresa Avaliadora pelo critério contábil, por meio da determinação do valor líquido contábil das PNs Asteri.

5.3.2. A Empresa Avaliadora realizou seus trabalhos de avaliação com base nos livros contábeis e demonstrações financeiras da Asteri e suas controladas levantadas em 31 de março de 2017.

5.3.3. Conforme demonstrado no Laudo de Avaliação, a Empresa Avaliadora concluiu, com base nos trabalhos efetuados, que o montante de **R\$ 23.790.139,91 (vinte e três**

**milhões, setecentos e noventa mil, cento e trinta e nove reais e noventa e um centavos)** representa, em todos os aspectos relevantes, o valor contábil das PNs Asteri, avaliadas de acordo com as metodologias aplicadas.

5.3.4. As variações patrimoniais das PNs Asteri que eventualmente ocorrerem entre a 31 de março de 2017 e a presente data serão suportadas exclusivamente pela Companhia e reconhecidas diretamente na escrituração da Companhia.

**5.4. Aumento de Capital.** Aprovar, por 312.610.024 (trezentos e doze milhões, seiscentos e dez mil e vinte e quatro) votos favoráveis, representativos de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, o aumento do capital social da Companhia dos atuais R\$ 265.295.902,27 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e dois reais e vinte e sete centavos), para R\$ 432.156.773,69 (quatrocentos e trinta e dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), um aumento, portanto, no montante de R\$ 166.860.871,42 (cento e sessenta e seis milhões, oitocentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), mediante a emissão de 136.012.276 (cento e trinta e seis milhões, doze mil, duzentas e setenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Ações Emitidas").

5.4.1. O preço de emissão por cada Ação Emitida será de R\$ 1,22680743, estabelecido de acordo com o art. 170, § 1º, inciso II da Lei das S.A., resultando em um preço de emissão total de R\$ 166.860.871,42 (cento e sessenta e seis milhões, oitocentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), sendo que, do preço total de emissão, o qual será integralmente destinado à formação do capital social.

5.4.2. Os acionistas BJJ Income Fundo de Investimento em Participações e WP Income Fundo de Investimento em Participações renunciaram expressamente aos seus respectivos direitos de subscrição de novas ações em razão do aumento de capital ora aprovado em favor dos demais acionistas da Companhia, **Antonio Augusto Torres de Bastos Filho e Gustavo Barros Mattos**, bem como dos acionistas ingressantes **BJJ Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações, WP X Omega Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações e Omega Desenvolvimento I Fundo de Investimento em Participações**.

5.4.3. As Ações Emitidas são integralmente subscritas por **Antonio Augusto Torres de Bastos Filho, Gustavo Barros Mattos, BJJ Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações, WP X Omega Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações e Omega Desenvolvimento I Fundo de Investimento em Participações** na proporção indicada nos respectivos boletins de subscrição, cujas cópias se encontram arquivadas na sede da Companhia.

5.4.4. Consignar que: (i) a parcela de **R\$ 23.790.139,91 (vinte e três milhões, setecentos e noventa mil, cento e trinta e nove reais e noventa e um centavos)** do preço total de emissão das Ações Emitidas será integralizada mediante a capitalização da totalidade das PNs Asteri; e (ii) a parcela de **R\$ 143.070.731,51 (cento e quarenta e três milhões, setenta mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos)** do preço total de emissão das Ações Emitidas será integralizada mediante a capitalização da totalidade das ONs Omega E&I 1, em até 5 (cinco) dias úteis contados da data em que todas as anuências prévias de terceiros para a alteração do controle direto da Omega E&I 1 sejam obtidas pela Companhia e pelo subscritores **Antonio Augusto Torres de Bastos Filho, Gustavo Barros Mattos e Omega Desenvolvimento I Fundo de Investimento em Participações.**

5.4.5. Consignar que os atuais acionistas da Companhia concordam e ratificam expressamente, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, o procedimento de emissão, subscrição e integralização descrito acima.

5.4.6. Como resultado do aumento do capital social da Companhia mediante a emissão de ações ora aprovado, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 432.156.773,69 (quatrocentos e trinta e dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), representado por 448.622.300 (quatrocentas e quarenta e oito milhões, seiscentas e vinte e duas mil e trezentas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal totalmente, subscritas e parcialmente integralizadas.

**5.5. Reforma do Estatuto Social.** Aprovar, por 312.610.024 (trezentos e doze milhões, seiscentos e dez mil e vinte e quatro) votos favoráveis, representativos de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a alteração do *caput* e do parágrafo primeiro do artigo 5º do estatuto social da Companhia para refletir o aumento de capital social e aumento do limite do capital autorizado aprovados nesta assembleia, os quais passarão a vigorar com as seguintes e novas redações:

Art. 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$432.156.773,69 (quatrocentos e trinta e dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos, dividido em 448.622.300 (quatrocentas e quarenta e oito milhões, seiscentas e vinte e duas mil e trezentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

§ 1.º A Companhia pode emitir ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal, com direito a voto restrito, observados os direitos, as características e as vantagens previstos neste Estatuto.

§ 2.º O número de ações preferenciais com voto restrito não pode ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas.

**5.6. Aquisição da Omega E&I 2.** Aprovar, por 312.610.024 (trezentos e doze milhões, seiscentos e dez mil e vinte e quatro) votos favoráveis, representativos de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a aquisição da totalidade das ações de emissão e, portanto, do controle acionário da Omega E&I 2 pela Companhia de acordo com os termos e condições previstos em minuta de Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de compradora, e o **Omega Desenvolvimento III Fundo de Investimento em Participações**, na qualidade de vendedor, a qual foi colocada à disposição dos acionistas da Companhia anteriormente a realização da assembleia e, novamente, apresentada aos acionistas presentes à assembleia para fins da presente deliberação (“Contrato de Compra e Venda”).

5.6.1. Consignar que, em conformidade com o previsto no § 1.º do artigo 256 da Lei das S.A., o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Omega E&I 2 ajustado a preços de mercado foi elaborado pela **Apsis Consultoria e Avaliação Ltda.**, com sede na Rua da Assembleia, n.º 35, 12º andar, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.681.365/0001-30, com inscrição no CRC/RJ n.º 005112/O-9, o qual, rubricado pela mesa, ficará arquivado na sede da Companhia.

5.6.2. Consignar que o preço de aquisição do controle da Omega E&I 2 ultrapassa uma vez e meia os valores previstos no inciso II do artigo 256 da Lei das S.A., de modo que foi garantido aos acionistas dissidentes das deliberações desta assembleia geral extraordinária o direito, previsto nos termos do § 2.º do artigo 256 da Lei das S.A., de retirarem-se da Companhia mediante o reembolso do valor de suas ações.

5.6.3. Tendo em vista a aprovação da aquisição do controle da Omega E&I 2 pela Companhia por unanimidade dos acionistas da Companhia e, portanto, a inexistência de acionistas dissidentes desta deliberação, consignar que nenhum acionista exercerá o seu direito de retirada previsto nos termos do § 2.º do artigo 256 da Lei das S.A.

5.6.4. Consignar que a efetivação da compra e venda das ações objeto da presente deliberação está condicionada à verificação do cumprimento de determinadas condições precedentes previstas no Contrato de Compra e Venda até 30 de junho de 2018, cabendo à administração da Companhia manter os acionistas devidamente informados acerca do cumprimento de referidas condições precedentes e a consequente efetivação ou, conforme o caso, rescisão da compra e venda ora aprovada.

**5.7. Bônus de Subscrição.** Aprovar, por 312.610.024 (trezentos e doze milhões, seiscentos e dez mil e vinte e quatro) votos favoráveis, representativos de 100% (cem por cento) do capital

social da Companhia, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a emissão de 2 (dois) bônus de subscrição, sendo: (i) o primeiro em favor do **Omega Desenvolvimento III Fundo de Investimento em Participações**, pelo valor total de R\$ 14.690.046,86 (catorze milhões, seiscentos e noventa mil, quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), nos termos do art. 77 da Lei das S.A., de acordo com os termos e condições previstas estabelecidos no certificado n.º 10; e (ii) o segundo em favor do **Lambda3 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, pelo valor total de R\$ 1.305.213,28 (um milhão, trezentos e cinco mil, duzentos e treze reais e vinte e oito centavos), nos termos do art. 77 da Lei das S.A., de acordo com os termos e condições previstas estabelecidos no certificado n.º 11, cujas minutas se encontram anexas à presente ata na forma de seu **Anexo I** (“Bônus de Subscrição”).

5.7.1. Consignar que o preço de emissão dos Bônus de Subscrição é pago nesta data mediante a compensação deste montante contra os respectivos créditos detidos pelo **Omega Desenvolvimento III Fundo de Investimento em Participações** e pelo **Lambda3 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** em face da Companhia, de iguais valores, correspondente à Primeira Parcela do Preço de Aquisição da Omega E&I 2 pela Companhia, nos termos do Contrato de Compra e Venda.

5.7.2. Consignar que os acionistas ingressantes **BJJ Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações**, **WP X Omega Income Fundo de Investimento em Participações** e **Omega Desenvolvimento I Fundo de Investimento em Participações**, bem como os demais acionistas da Companhia renunciaram expressamente aos seus respectivos direitos de preferência para subscrição de bônus de subscrição de emissão da Companhia.

**5.8. Aprovação de Plano de Opções.** Aprovar, por 312.610.024 (trezentos e doze milhões, seiscentos e dez mil e vinte e quatro) votos favoráveis, representativos de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, o Segundo Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações da Companhia, o qual, assinado e rubricado por todos, fica arquivado na sede da Companhia (“Segundo Plano”).

5.8.1. Fica conferida a administração do Segundo Plano ao Conselho de Administração da Companhia, ficando este autorizado a, dentre outras competências previstas no Segundo Plano, aprovar Programas de Opção de Compra de Ações com as condições específicas de cada outorga, observadas as disposições do Segundo Plano, indicar os participantes de cada programa, autorizar a celebração dos respectivos Contratos de Outorga de Opção de Compra de Ações e emitir ações em decorrência do exercício das opções de compra outorgadas, dentro do limite do capital autorizado da Companhia.

**5.9. Extinção de Plano de Opções.** Aprovar, por 312.610.024 (trezentos e doze milhões, seiscentos e dez mil e vinte e quatro) votos favoráveis, representativos de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a extinção do

primeiro Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado na assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 1º de junho de 2010 (“Plano”).

**5.10. Autorização aos Administradores.** Aprovar, por 312.610.024 (trezentos e doze milhões, seiscentos e dez mil e vinte e quatro) votos favoráveis, representativos de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a prática, pela administração da Companhia, de todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, podendo, para tanto, praticar todos os atos, assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias, nos termos e condições aqui previstos.

**6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. Belo Horizonte, 12 de maio de 2017. **Mesa: José Carlos Reis de Magalhães Neto** – Presidente; e **Kristian Schneider Huber** – Secretário. **Acionistas Presentes: BJJ Income Fundo de Investimento em Participações**, por Omega Gestora de Recursos Ltda. (representada por Antonio Augusto Torres de Bastos Filho e Ricardo Alberto Oliveira dos Santos); **WP Income Fundo de Investimento em Participações**, por Omega Gestora de Recursos Ltda. (representada por Antonio Augusto Torres de Bastos Filho e Ricardo Alberto Oliveira dos Santos); **Antonio Augusto Torres de Bastos Filho; Gustavo Barros Mattos. Acionistas Ingressantes Presentes: BJJ Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações** por Tarpon Gestora de Recursos S.A. (representada por Alexandre Tadao Amoroso Suguita), **WP X Omega Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações**, por Santander Securities Services Brasil DTVM S.A. (representada por Felipe Aben Athar Sarmiento e Gabriel Seiji dos Santos Yoshino) e **Omega Desenvolvimento I Fundo de Investimento em Participações**, por Omega Gestora de Recursos Ltda. (representada por Antonio Augusto Torres de Bastos Filho e Ricardo Alberto Oliveira dos Santos). **Outros presentes: KPMG Auditores Independentes** (por Orlando Octávio de Freitas Júnior), **Apsis Consultoria e Avaliação Ltda.** (por Rodrigo Nigri Adelson), **Omega Desenvolvimento III Fundo de Investimento em Participações**, por Omega Gestora de Recursos Ltda. (representada por Antonio Augusto Torres de Bastos Filho e Ricardo Alberto Oliveira dos Santos); e **Lambda3 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, por Omega Gestora de Recursos Ltda. (representada por Antonio Augusto Torres de Bastos Filho e Ricardo Alberto Oliveira dos Santos).

**A presente ata confere com a original lavrada no Livro de Registro de atas da Assembleia Geral da Companhia.**

---

**José Carlos Reis de Magalhães Neto**  
Presidente

---

**Kristian Schneider Huber**  
Secretário





**OMEGA GERAÇÃO S.A.**  
*(companhia aberta)*

CNPJ n.º 09.149.503/0001-06  
NIRE 3130009310-7 | Código CVM 23426

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2017**

**Anexo I**

Minuta dos Bônus de Subscrição

*(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco)*

**BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO**  
**CERTIFICADO Nº. 10**

**Emissora:**

**OMEGA GERAÇÃO S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, 472, 4º andar, sala 401, bairro Barro Preto, CEP 30190-130, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.149.503/0001-06, registrada na CVM como companhia aberta categoria “A” sob o n.º 23426, devidamente representada neste ato na forma de seu estatuto social (“Companhia”).

**Titular:**

**OMEGA DESENVOLVIMENTO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o 23.294.057/0001-46, neste ato representado por sua gestora, a **Omega Gestora de Recursos Ltda.** (“Omega Gestora”), sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.797.432/0001-80, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel, 477, 2º andar, parte, CEP 01435-001, devidamente representada neste ato na forma de seu contrato social (“Titular”).

1.1. Este certificado de bônus de subscrição (“Bônus de Subscrição”) foi emitido conforme deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 12 de maio de 2017. Este Bônus de Subscrição confere ao seu Titular o direito de subscrever ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia e deverá ser exercido mediante apresentação deste e do pagamento do Preço estabelecido na Cláusula 4.1 abaixo.

1.2. O presente Bônus de Subscrição será levado pela Companhia à instituição escrituradora das ações de sua emissão, para que seja efetuado o devido registro de escrituração deste certificado.

**2. Capital Social**

2.1. O capital social da Companhia é de R\$ 432.156.773,69 (quatrocentos e trinta e dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), representado por 448.622.300 (quatrocentas e quarenta e oito milhões, seiscentas e vinte e duas mil e trezentas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Nesta data, o capital social da Companhia está totalmente subscrito e parcialmente integralizado. Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia. A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, independentemente de reforma de

seu Estatuto Social, por deliberação do Conselho de Administração, até o limite de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais). O capital social atual da Companhia foi estabelecido no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

### **3. Emissão e Condições de Exercício**

3.1. O preço de emissão do Bônus de Subscrição é de R\$ 14.690.046,86 (catorze milhões, seiscentos e noventa mil, quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), cujo pagamento é realizado na presente data pelo Titular à Companhia mediante a compensação do crédito detido pelo Titular contra a Companhia de igual valor nos termos das Cláusulas 3.1(i) e 3.2(i) do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, celebrado em 12 de maio de 2017 entre a Companhia, na qualidade de compradora, o Titular e **Lambda3 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, na qualidade de vendedores, com a interveniência e anuência de **Omega Energia e Implantação 2 S.A.** (“Omega E&I 2”), **Omega Desenvolvimento de Energia do Maranhão S.A.**, **Delta 3 Energia S.A.** e **Delta 5 Energia S.A.** (“Contrato”).

3.2 Este Bônus de Subscrição confere ao seu Titular o direito de subscrever e integralizar um total de 352.814.892 (trezentas e cinquenta e dois milhões, oitocentas e catorze mil, oitocentas e noventa e duas) novas ações, sendo 176.407.446 (cento e setenta e seis milhões, quatrocentas e sete mil, quatrocentas e quarenta e seis) ações ordinárias e 176.407.446 (cento e setenta e seis milhões, quatrocentas e sete mil, quatrocentas e quarenta e seis) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal a serem emitidas pela Companhia (“Novas Ações”).

3.2.1 Cada ação ordinária tem as seguintes características, direitos e vantagens: (i) confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral; (ii) participa nos aumentos de capital da Companhia realizados mediante capitalização de lucros ou reservas; (iii) confere o direito a participar, em igualdade de condições com as demais classes e espécies de ações, do lucro distribuído a título de dividendo e/ou de juros sobre capital; (iv) confere, em caso de liquidação do patrimônio da Companhia, o direito, subordinado à prioridade das ações preferenciais, ao reembolso do capital, calculado pela divisão do valor do capital social da Companhia pelo número total de ações emitidas, desconsideradas as ações em tesouraria; (v) confere, em caso de liquidação do patrimônio da Companhia, o direito a participar, em igualdade de condições com as demais classes e espécies, do acervo remanescente depois de assegurado o reembolso prioritário das ações preferenciais e o reembolso de capital das ações ordinárias; (vi) confere o direito de sua inclusão em oferta pública de aquisição de ações decorrente de Alienação de Controle da Companhia (conforme definição do Estatuto Social da Companhia), ao mesmo preço por ação e nas mesmas condições ofertadas ao Acionista Controlador Alienante (conforme definição do Estatuto Social da Companhia).

3.2.2. Cada ação preferencial de emissão da Companhia tem as seguintes características, direitos e vantagens: (i) confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas

deliberações da Assembleia Geral, restrito, exclusivamente, às matérias previstas no art. 11, inciso I do Estatuto Social da Companhia; (ii) participa nos aumentos de capital da Companhia realizados com a capitalização de lucros ou reservas; (iii) confere o direito a participar, em igualdade de condições com as demais classes e espécies, do lucro distribuído a título de dividendo e/ou de juros sobre capital próprio; (iv) confere, em caso de liquidação do patrimônio da Companhia, prioridade no reembolso do capital, no valor correspondente à divisão do valor do capital social da Companhia pelo número total de ações emitidas, desconsideradas as ações em tesouraria; (v) direito a participar, em igualdade de condições com as demais classes e espécies do acervo remanescente, depois de assegurado o reembolso prioritário das ações preferenciais e o reembolso de capital das ações ordinárias; e (vi) confere o direito a ser incluída em oferta pública de aquisição de ações decorrente de Alienação de Controle da Companhia (conforme definição do Estatuto Social da Companhia) ao mesmo preço por ação e nas mesmas condições ofertadas ao Acionista Controlador Alienante (conforme definição do Estatuto Social da Companhia).

3.3. O Titular deverá exercer este Bônus de Subscrição de forma integral depois de verificado o cumprimento ou a renúncia, conforme o caso, de todas as condições precedentes estabelecidas no Contrato, na data em que ocorrer a transferência das ações de emissão da Omega E&I 2 à Companhia ("Data de Fechamento"), mediante a apresentação deste certificado à Companhia e do pagamento do Preço estabelecido na Cláusula 4.1 abaixo.

3.4. Caso este Bônus de Subscrição não seja integralmente exercido até o dia 30 de junho de 2018, ele será automaticamente cancelado, devendo o Titular entregar este certificado à Companhia para sua destruição.

#### **4. Subscrição e Pagamento das Ações**

4.1. O preço de emissão total a ser pago pelo Titular para o exercício deste Bônus de Subscrição será de R\$ 719,812,296.20 (setecentos e dezenove milhões, oitocentos e doze mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos) ("Preço").

4.2. Na Data de Fechamento, mediante a apresentação deste Bônus de Subscrição, o conselho de administração da Companhia deverá aprovar um aumento de capital social desta em montante correspondente ao Preço, mediante a emissão das Novas Ações, as quais deverão ser totalmente subscritas pelo Titular e por este integralizadas na Data do Fechamento mediante a capitalização do crédito devido pelo Titular contra a Companhia em valor igual ao Preço, correspondente ao valor devido na Data do Fechamento pela Companhia ao Titular em contrapartida à aquisição das ações de emissão da Omega E&I 2, nos termos do Contrato, operando-se, dessa forma, a compensação de créditos de igual valor detidos pela Companhia contra o Titular e por este contra a Companhia.

4.3. O Titular e a Companhia deverão praticar todos os atos junto à instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia para que o Titular efetive a subscrição das Novas Ações emitidas em razão do exercício deste Bônus de Subscrição, incluindo a assinatura, pelo Titular, do respectivo boletim de subscrição das Novas Ações e a comunicação à instituição escrituradora acerca da integralização das Novas Ações na forma da Cláusula 4.2 acima.

4.4. As Novas Ações conferirão ao Titular os mesmos benefícios e direitos das ações ordinárias e das ações preferenciais de emissão da Companhia atualmente existentes, incluindo o direito ao recebimento de dividendos declarados após a data de emissão das Novas Ações.

4.5. O número de Novas Ações que poderão ser subscritas pelo Titular mediante o exercício deste Bônus de Subscrição deverá ser automaticamente ajustado, de forma proporcional, na ocorrência de qualquer desdobramento, bonificação ou grupamento envolvendo as ações de emissão da Companhia.

## **5 Disposições Gerais**

5.1. No caso de perda, roubo ou rasura deste Bônus de Subscrição, mediante apresentação, pelo Titular, de prova de tal perda, roubo ou rasura, a Companhia deverá cancelar imediatamente este Bônus de Subscrição e emitir outro certificado em substituição, contendo os mesmos termos e condições então vigentes.

5.2. Quaisquer notificações ou outras formas de comunicação que se façam necessárias deverão ser enviadas à Companhia ou ao Titular nos endereços indicados abaixo:

### Se para a Companhia:

**Endereço:** Avenida São Gabriel, 477, 2º andar, parte  
São Paulo/SP.  
01435-001

**E-mail:** ri@omegaenergia.com.br

**At.:** Sr. Presidente do Conselho de Administração

### Se para o Titular:

#### Omega Gestora de Recursos Ltda.

**Endereço:** Avenida São Gabriel, 477, 2º andar, parte  
São Paulo/SP.  
01435-001

**E-mail:** antonio.bastos@omegaenergia.com.br

**At.:** Sr. Antonio Augusto Torres de Bastos Filho

5.5. A Companhia deverá arcar com todas as despesas incorridas em razão da emissão das

Novas Ações, conforme previsto neste Bônus de Subscrição, e da consumação de referida operação.

5.6. Este Bônus de Subscrição vincula e beneficia ambas as partes e os seus respectivos sucessores e nada neste Bônus de Subscrição, de forma expressa ou implícita, deverá ser entendido como, ou conferirá a qualquer outra pessoa, quaisquer direitos, benefícios ou recursos de qualquer natureza no âmbito ou em razão do presente Bônus de Subscrição.

5.7. As disposições deste Bônus de Subscrição serão regidas e interpretadas de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Quaisquer litígios ou controvérsias decorrentes do presente Bônus de Subscrição deverão ser solucionados de acordo com os procedimentos para resolução de conflitos previstos na Cláusula 12 do Contrato, através de arbitragem conduzida pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2017.

**OMEGA GERAÇÃO S.A.**

---

Antonio Augusto Torres de Bastos Filho

**Diretor**

---

Gustavo Barros Mattos

**Diretor**

**OMEGA DESENVOLVIMENTO III**  
**FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**  
por Omega Gestora de Recursos Ltda.

---

Nome: Antonio Augusto Torres de Bastos Filho

Cargo: Diretor

---

Nome: Ricardo Alberto Oliveira dos Santos

Cargo: Diretor

**BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO**  
**CERTIFICADO Nº. 11**

**Emissora:**

**OMEGA GERAÇÃO S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, 472, 4º andar, sala 401, bairro Barro Preto, CEP 30190-130, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.149.503/0001-06, registrada na CVM como companhia aberta categoria “A” sob o n.º 23426, devidamente representada neste ato na forma de seu estatuto social (“Companhia”).

**Titular:**

**LAMBDA3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 16.728.464/0001-59, neste ato representado por sua gestora, a Omega Gestora de Recursos Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.797.432/0001-80, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel, 477, 2º andar, parte, CEP 01435-001, devidamente representada neste ato na forma de seu contrato social (“Titular”).

1.1. Este certificado de bônus de subscrição (“Bônus de Subscrição”) foi emitido conforme deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 12 de maio de 2017. Este Bônus de Subscrição confere ao seu Titular o direito de subscrever ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia e deverá ser exercido mediante apresentação deste e do pagamento do Preço estabelecido na Cláusula 4.1 abaixo.

1.3. O presente Bônus de Subscrição será levado pela Companhia à instituição escrituradora das ações de sua emissão, para que seja efetuado o devido registro de escrituração deste certificado.

**2. Capital Social**

2.1. O capital social da Companhia é de R\$ 432.156.773,69 (quatrocentos e trinta e dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), representado por 448.622.300 (quatrocentas e quarenta e oito milhões, seiscentas e vinte e duas mil e trezentas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Nesta data, o capital social da Companhia está totalmente subscrito e parcialmente integralizado. Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia. A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, independentemente de reforma de



seu Estatuto Social, por deliberação do Conselho de Administração, até o limite de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais). O capital social atual da Companhia foi estabelecido no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

### **3. Emissão e Condições de Exercício**

3.1. O preço de emissão do Bônus de Subscrição é de R\$ 1.305.213,28 (um milhão, trezentos e cinco mil, duzentos e treze reais e vinte e oito centavos), cujo pagamento é realizado na presente data pelo Titular à Companhia mediante a compensação do crédito detido pelo Titular contra a Companhia de igual valor nos termos das Cláusulas 3.1(i) e 3.2(i) do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, celebrado em 12 de maio de 2017 entre a Companhia, na qualidade de compradora, o Titular e **Omega Desenvolvimento III Fundo de Investimento em Participações**, na qualidade de vendedores, com a interveniência e anuência de **Omega Energia e Implantação 2 S.A.** ("Omega E&I 2"), **Omega Desenvolvimento de Energia do Maranhão S.A.**, **Delta 3 Energia S.A.** e **Delta 5 Energia S.A.** ("Contrato").

3.2 Este Bônus de Subscrição confere ao seu Titular o direito de subscrever e integralizar um total de 31.347.666 (trinta e um milhões, trezentas e quarenta e sete mil, seiscentas e sessenta e seis) ações, sendo 15.673.833 (quinze milhões, seiscentas e setenta e três mil, oitocentas e trinta e três) ações ordinárias e 15.673.833 (quinze milhões, seiscentas e setenta e três mil, oitocentas e trinta e três) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal a serem emitidas pela Companhia ("Novas Ações").

3.2.1 Cada ação ordinária tem as seguintes características, direitos e vantagens: (i) confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral; (ii) participa nos aumentos de capital da Companhia realizados mediante capitalização de lucros ou reservas; (iii) confere o direito a participar, em igualdade de condições com as demais classes e espécies de ações, do lucro distribuído a título de dividendo e/ou de juros sobre capital; (iv) confere, em caso de liquidação do patrimônio da Companhia, o direito, subordinado à prioridade das ações preferenciais, ao reembolso do capital, calculado pela divisão do valor do capital social da Companhia pelo número total de ações emitidas, desconsideradas as ações em tesouraria; (v) confere, em caso de liquidação do patrimônio da Companhia, o direito a participar, em igualdade de condições com as demais classes e espécies, do acervo remanescente depois de assegurado o reembolso prioritário das ações preferenciais e o reembolso de capital das ações ordinárias; (vi) confere o direito de sua inclusão em oferta pública de aquisição de ações decorrente de Alienação de Controle da Companhia (conforme definição do Estatuto Social da Companhia), ao mesmo preço por ação e nas mesmas condições ofertadas ao Acionista Controlador Alienante (conforme definição do Estatuto Social da Companhia).

3.2.2. Cada ação preferencial de emissão da Companhia tem as seguintes características, direitos e vantagens: (i) confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas

deliberações da Assembleia Geral, restrito, exclusivamente, às matérias previstas no art. 11, inciso I do Estatuto Social da Companhia; (ii) participa nos aumentos de capital da Companhia realizados com a capitalização de lucros ou reservas; (iii) confere o direito a participar, em igualdade de condições com as demais classes e espécies, do lucro distribuído a título de dividendo e/ou de juros sobre capital próprio; (iv) confere, em caso de liquidação do patrimônio da Companhia, prioridade no reembolso do capital, no valor correspondente à divisão do valor do capital social da Companhia pelo número total de ações emitidas, desconsideradas as ações em tesouraria; (v) direito a participar, em igualdade de condições com as demais classes e espécies do acervo remanescente, depois de assegurado o reembolso prioritário das ações preferenciais e o reembolso de capital das ações ordinárias; e (vi) confere o direito a ser incluída em oferta pública de aquisição de ações decorrente de Alienação de Controle da Companhia (conforme definição do Estatuto Social da Companhia) ao mesmo preço por ação e nas mesmas condições ofertadas ao Acionista Controlador Alienante (conforme definição do Estatuto Social da Companhia).

3.3. O Titular deverá exercer este Bônus de Subscrição de forma integral depois de verificado o cumprimento ou a renúncia, conforme o caso, de todas as condições precedentes estabelecidas no Contrato, na data em que ocorrer a transferência das ações de emissão da Omega E&I 2 à Companhia ("Data de Fechamento"), mediante a apresentação deste certificado à Companhia e do pagamento do Preço estabelecido na Cláusula 4.1 abaixo.

3.4. Caso este Bônus de Subscrição não seja integralmente exercido até o dia 30 de junho de 2018, ele será automaticamente cancelado, devendo o Titular entregar este certificado à Companhia para sua destruição.

#### **4. Subscrição e Pagamento das Ações**

4.1. O preço de emissão total a ser pago pelo Titular para o exercício deste Bônus de Subscrição será de R\$ 63.955.450,74 (sessenta e três milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos) ("Preço").

4.2. Na Data de Fechamento, mediante a apresentação deste Bônus de Subscrição, o conselho de administração da Companhia deverá aprovar um aumento de capital social desta em montante correspondente ao Preço, mediante a emissão das Novas Ações, as quais deverão ser totalmente subscritas pelo Titular e por este integralizadas na Data do Fechamento mediante a capitalização do crédito devido pelo Titular contra a Companhia em valor igual ao Preço, correspondente ao valor devido na Data do Fechamento pela Companhia ao Titular em contrapartida da aquisição das ações de emissão da Omega E&I 2, nos termos do Contrato, operando-se, dessa forma, a compensação de créditos de igual valor detidos pela Companhia contra o Titular e por este contra a Companhia.

4.3. O Titular e a Companhia deverão praticar todos os atos junto à instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia para que o Titular efetive a subscrição das Novas Ações emitidas em razão do exercício deste Bônus de Subscrição, incluindo a assinatura, pelo Titular, do respectivo boletim de subscrição das Novas Ações e a comunicação à instituição escrituradora acerca da integralização das Novas Ações na forma da Cláusula 4.2 acima.

4.4. As Novas Ações conferirão ao Titular os mesmos benefícios e direitos das ações ordinárias e das ações preferenciais de emissão da Companhia atualmente existentes, incluindo o direito ao recebimento de dividendos declarados após a data de emissão das Novas Ações.

4.5. O número de Novas Ações que poderão ser subscritas pelo Titular mediante o exercício deste Bônus de Subscrição deverá ser automaticamente ajustado, de forma proporcional, na ocorrência de qualquer desdobramento, bonificação ou grupamento envolvendo as ações de emissão da Companhia.

## **5 Disposições Gerais**

5.1. No caso de perda, roubo ou rasura deste Bônus de Subscrição, mediante apresentação, pelo Titular, de prova de tal perda, roubo ou rasura, a Companhia deverá cancelar imediatamente este Bônus de Subscrição e emitir outro certificado em substituição, contendo os mesmos termos e condições então vigentes.

5.2. Quaisquer notificações ou outras formas de comunicação que se façam necessárias deverão ser enviadas à Companhia ou ao Titular nos endereços indicados abaixo:

### Se para a Companhia:

**Endereço:** Avenida Barbacena, 472, 4.º andar, sala 401  
Belo Horizonte/MG.  
01435-001

**E-mail:** ri@omegaenergia.com.br

**At.:** Sr. Presidente do Conselho de Administração

### Se para o Titular:

#### Omega Gestora de Recursos Ltda.

**Endereço:** Avenida São Gabriel, 477, 2º andar, parte  
São Paulo/SP.  
01435-001

**E-mail:** antonio.bastos@omegaenergia.com.br

**At.:** Sr. Antonio Augusto Torres de Bastos Filho

5.5. A Companhia deverá arcar com todas as despesas incorridas em razão da emissão das Novas Ações, conforme previsto neste Bônus de Subscrição, e da consumação de referida operação.

5.6. Este Bônus de Subscrição vincula e beneficia ambas as partes e os seus respectivos sucessores e nada neste Bônus de Subscrição, de forma expressa ou implícita, deverá ser entendido como, ou conferirá a qualquer outra pessoa, quaisquer direitos, benefícios ou recursos de qualquer natureza no âmbito ou em razão do presente Bônus de Subscrição.

5.8. As disposições deste Bônus de Subscrição serão regidas e interpretadas de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Quaisquer litígios ou controvérsias decorrentes do presente Bônus de Subscrição deverão ser solucionados de acordo com os procedimentos para resolução de conflitos previstos na Cláusula 12 do Contrato, através de arbitragem conduzida pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2017.

**OMEGA GERAÇÃO S.A.**

---

Antonio Augusto Torres de Bastos Filho

**Diretor**

---

Gustavo Barros Mattos

**Diretor**

**LAMBDA3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**

por Omega Gestora de Recursos Ltda.

---

Nome: Antonio Augusto Torres de Bastos Filho

Cargo: Diretor

---

Nome: Ricardo Alberto Oliveira dos Santos

Cargo: Diretor